

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

INGRESSO EM AGOSTO DE 2024

MPE

MESTRADO PROFISSIONAL
EM ECONOMIA



ESCOLA DE POLÍTICAS
PÚBLICAS E GOVERNO

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
ESCOLA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA EM BRASÍLIA
ANO 2024

SUMÁRIO

1. DO CURSO	3
2. DAS CONDIÇÕES	3
3. DAS VAGAS	3
4. DA INSCRIÇÃO	4
5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.....	4
6. DAS ENTREVISTAS	5
7. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS	5
8. DA MATRÍCULA	5
9. DO INVESTIMENTO	7
10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA.....	7
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	7
12. DA PROTEÇÃO DE DADOS.....	8
 ANEXOS	
ANEXO I – CRONOGRAMA	10
ANEXO II – IDENTIDADE DE GÊNERO.....	11
ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	12
ANEXO IV- ENDEREÇOS.....	13

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
ESCOLA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA EM BRASÍLIA
ANO 2024

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Economia da Escola de Políticas Públicas e Governo- FGV EPPG, em Brasília – nas ênfases em Finanças e Economia, para o ano de 2024.

1. DO CURSO

- 1.1 Curso aprovado pela Portaria nº 479 de 13/05/2020 do Ministério da Educação, Diário Oficial da União de 15/05/2020.
- 1.2 O Mestrado Profissional em Economia estrutura-se em 2 (duas) ênfases, a saber:
 - a. Economia;
 - b. Finanças.
- 1.3 A duração máxima do curso é de 24 (vinte e quatro) meses, excetuados desse prazo o período de trancamento de matrícula, dividido em 08 (oito) trimestres, sendo os dois últimos trimestres para o desenvolvimento e apresentação da dissertação.

2. DAS CONDIÇÕES

- 2.1 Podem inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou de Diploma estrangeiro validado pelo governo brasileiro.
- 2.2 Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
- 2.3 Serão permitidas inscrições de candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação. Para a matrícula será necessário a comprovação da conclusão do curso.
- 2.4 O Cronograma com as Etapas do Processo Seletivo e a data do Início do Curso estão disponíveis no anexo I deste Edital.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas até 60 (sessenta) vagas para o curso de Mestrado Profissional em Economia e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de aprovação constantes no item 7 deste Edital.
- 3.2 O Processo Seletivo presente tem validade de um ano, ou seja, para o segundo semestre letivo de 2024 e para o semestre imediatamente seguinte, sempre para o curso deste Edital, caso ele permaneça em catálogo.
- 3.3 Não haverá reserva de vaga para os Processos Seletivos posteriores.
- 3.4 O ingresso do candidato no curso estará condicionado à aprovação no Processo Seletivo, dentro do limite de vagas estabelecido nesse Edital. A aprovação no Processo Seletivo não garante a vaga.
- 3.5 A FGV EPPG, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Das informações gerais

- a. As inscrições serão realizadas somente pela internet (www.fgv.br/eesp/processoseletivo/mpeembrasil)- (anexo I);
- b. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- c. Valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo:
 - R\$ 70,00 (setenta reais), até o prazo estabelecido no Cronograma (anexo I);
- d. O pagamento poderá ser realizado por qualquer dos meios bancários disponíveis, até o horário limite estabelecido pelo banco na data de vencimento;
- e. A inscrição será confirmada somente após o pagamento da taxa de inscrição;
- f. O pagamento fora do prazo de inscrição ou a não realização da inscrição de maneira devida, excluem o candidato do Processo Seletivo, independente da certificação obtida no site, que atesta, apenas, o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital;
- g. O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo, e a devolução da taxa de inscrição, em até 07 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não será efetuado o ressarcimento do valor pago.

4.2 Da formalização da inscrição

- 4.2.1 A inscrição será formalizada mediante o upload da documentação abaixo, na página de inscrição do Processo Seletivo:
 - a. Documento de identidade ou Passaporte (candidatos estrangeiros);
 - b. Currículo Vitae ou Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
 - c. Carta de Apresentação do Candidato digitada em português dissertando:
 - As razões pelas quais o candidato se considera em condições de cursar o MPE.
 - Suas realizações relevantes na vida profissional.
 - As razões pelas quais considera que o Mestrado Profissional em Economia será útil em sua vida profissional.
 - d. Formulário de Inclusão de Nome Social (anexo II);
 - e. Laudo Médico (candidatos com deficiência)- (anexo III).

Informações Complementares:

- a. Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato “PDF” e anexados à Ficha de Inscrição.
- b. Não serão aceitas fotos de documentos.
- c. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5MB.
- d. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.).
- e. Os candidatos deverão consultar o status da documentação enviada através do site www.fgv.br/eesp/processoseletivo/mpeembrasil, no menu Visão Geral, no link Acompanhe sua Inscrição. Os documentos serão verificados no prazo de 3 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 Os candidatos ao Mestrado Profissional em Economia serão selecionados por uma Comissão de Seleção constituída por Docentes do Programa, de acordo com os critérios abaixo, sendo todos os critérios de caráter eliminatório:
 - a. Avaliação do Currículo Lattes ou Vitae;
 - b. Avaliação da Carta de Apresentação;
 - c. Entrevista.

6. DAS ENTREVISTAS

6.1 As entrevistas de seleção ocorrerão no período previsto no Cronograma (anexo I). O candidato receberá por e-mail a data e horário da entrevista, que realizar-se-á através da plataforma Zoom. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a chamada, via e-mail, para a entrevista.

6.2 A entrevista será realizada remotamente e no idioma português.

6.3 Orientações para a Entrevista

- a. Para garantir o recebimento da convocação eletrônica, o candidato deverá cadastrar um e-mail cujo acesso seja frequente.
- b. O candidato deverá acessar o link do Zoom com, pelo menos, 05 (cinco) minutos de antecedência, para garantir o bom funcionamento de áudio e vídeo.
- c. O candidato que não puder comparecer na data, horário e local predeterminados, terá até o horário da entrevista como prazo para enviar um e-mail para processoseletivo@fgv.br com a justificativa de sua ausência.
- d. A Comissão de Seleção avaliará a justificativa do candidato e deliberará sobre a possibilidade de reagendamento da entrevista, uma única vez, dentro do prazo previsto para a realização das entrevistas no Cronograma (anexo I).
- e. O não cumprimento dos itens acima eliminará o candidato do Processo Seletivo.

6.4 Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que

- a. Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local da entrevista, ou apresentar comportamento indevido durante a realização desta.
- b. Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital.
- c. Não comparecer à entrevista na data, horário e local determinados.

7. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Aos candidatos será atribuído o conceito de aprovado ou reprovado.

7.2 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado no Processo Seletivo, desde que ainda hajam vagas.

7.3 O resultado será divulgado, conforme Cronograma (anexo I), no site www.fgv.br/eppg/processoseletivo/mpeembrasil.

8. DA MATRÍCULA

A matrícula é composta por duas etapas.

8.1 Etapa 1 – Matrícula Digital: Upload de Documentos

Os candidatos aprovados deverão, nesta etapa da matrícula digital, realizar o upload dos documentos indicados nos itens 8.1.1 e 8.1.2, na página (www.fgv.br/processoseletivo) do processo seletivo > Menu Resultado > link Matrícula Digital, conforme orientações abaixo indicadas e Cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- b. A foto deve ser digitalizada (escaneada) e gerada no formato “JPEG”;
- c. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5MB;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Diploma, Documento de Identidade, etc);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de Matrícula

Digital e, posteriormente, a matrícula do candidato;

- g. Não cumprimento do item 8.1.1 e 8.1.2 – “Upload de documentos”, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalidará o processo de matrícula do candidato.

8.1.1 Candidato Brasileiro – upload de documentos

- a. 1 (uma) foto recente para crachá;
- b. Documento Oficial de Identidade;
- c. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- d. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência);
- e. Diploma da Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

8.1.2 Candidato Estrangeiro – upload de documentos

- a. 1 (uma) foto recente para crachá;
- b. Passaporte;
- c. Visto Temporário de Estudante;
- d. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- e. Registro Nacional Migratório- RNM;
- f. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência);
- g. Diploma da Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- h. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos);
- i. Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros).

8.1.3 Os documentos abaixo relacionados devem ser assinados digitalmente e estão disponíveis no link da Matrícula Digital:

- a. Contrato de Prestação de Serviço Educacionais;
- b. Ficha de matrícula preenchida e assinada;
- c. Termo de Responsabilidade, assinado;
- d. Formulário de inclusão de Nome Social (opcional).

8.1.4 Efetuar o upload do Boleto pago referente à primeira parcela.

8.1.5 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão Civil vigente.

8.1.6 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM – Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do registro, mencionada a data de validade do referido documento.

8.1.7 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, concluído em Instituição de Ensino Superior no Brasil, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da colação de grau, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior e com reconhecimento de firma das assinaturas.

8.2 Etapa 2 – Matrícula Digital

8.2.1 No caso de o candidato não acessar o sistema de Matrícula Digital para efetivação da matrícula, do upload de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de espera.

9. DO INVESTIMENTO

NÚMERO DE PARCELAS MENS AIS	VALOR DA PARCELA MENSAL
À vista (desconto de 5%)	R\$ 95.705,00
24	R\$ 4.221,00
30	R\$ 3.426,00
36	R\$ 2.897,00

Benefício para ex-aluno da FGV

TABELA DE BENEFÍCIO PARA EX-ALUNO FGV	
Pós-graduação (incluindo MBAs)	10%
Graduação, mestrado e doutorado acadêmicos	20%
Cursos Master da FGV EESP, com média igual ou maior que 8,0	30%

Tabela de desconto para alunos de uma mesma empresa

TABELA DE DESCONTO PARA ALUNOS DE UMA MESMA EMPRESA	
3 a 5 alunos (inclusive)	10%
6 a 10 alunos (inclusive)	15%
11 a 15 alunos (inclusive)	20%
16 a 20 alunos (inclusive)	25%

10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 10.1 Havendo o cancelamento de matrícula no curso, será restituído 90% (noventa por cento) do valor pago na 1ª (primeira) mensalidade, desde que o pedido seja formalizado, via requerimento, na Secretaria de Registros Acadêmicos (FGV/SRA), no prazo estabelecido no Cronograma (ver Anexo I).
- 10.2 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que fizer uso de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá restituição dos valores pagos sob hipótese alguma.
- 10.3 Não é permitido a solicitação de trancamento do curso, período ou disciplinas no 1º (primeiro) período letivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do MPE.
- 11.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 11.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato aceita integralmente as regras estabelecidas neste Edital e o Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no portal da FGV EESP, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 11.4 É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 12.1 As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.
- 12.2 Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, sendo observado o seguinte:
- 12.2.1 Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de:
- Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares – artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos);
 - Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II, e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, , estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei nº 9.394/1996 fixa, no artigo 44, I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação);
 - Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida); e
 - Consentimento – artigos 7º, I, e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).
- 12.2.2 É facultado à FGV a contratação de operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas des *software*, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.
- 12.2.3 Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre a/o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.
- 12.2.4 O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados à/ao candidata/o para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas à/ao candidata/o no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo à/ao candidata/o aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.
- 12.2.5 Resguardados os direitos das/os titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas, como a abertura de novos Vestibulares.
- 12.2.6 Para todos os fins, todas os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão consideradas como tornadas públicas pela/o titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.
- 12.3 A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de

dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pela/o candidata/o no link supracitado.

- 12.4 A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.
- 12.5 Os dados pessoais da/o candidata/o serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente da/o mesma/o ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

Brasília, 01 de março de 2024.

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	26/02/2024 até 22/07/2024, às 18h Como o processo publicará os resultados semanalmente, as vagas poderão ser preenchidas antes de 22/07/2024.	www.fgv.br/eppg/processoseletivo/mpeembrasilia
Formalização de Inscrição (upload de documentos)	Até 22/07/2024 às 18h	www.fgv.br/eppg/processoseletivo/mpeembrasilia
Divulgação dos convocados e entrevista	Após o pagamento da taxa de inscrição e da submissão da documentação do item 4.2, o candidato receberá em até 5 (cinco) dias úteis e-mail informando data, horário e link da entrevista. A data poderá ser transferida, a pedido do candidato ou da Comissão de Seleção, desde que a Coordenação do Programa esteja de acordo. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o recebimento da convocação eletrônica.	www.fgv.br/eppg/processoseletivo/mpeembrasilia
Divulgação dos resultados finais	O resultado será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis após a realização das entrevistas.	www.fgv.br/eppg/processoseletivo/mpeembrasilia
Matrícula	A matrícula poderá ser realizada após 5 (cinco) dias úteis da data de divulgação do resultado, até a data limite de 26/07/2024, às 18h.	Secretaria de Registros Acadêmicos – DF
Cancelamento de Matrícula	Até 31/07/24	FGV SRA-DF
Início das aulas	06/08/24	

ANEXO II – IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento, a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no Processo Seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (vide anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme Cronograma (vide anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL	
Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018	

ALUNO(A):	
NOME CIVIL:	
NOME SOCIAL:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:

DECLARAÇÃO:	
<p>1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL em formulários e sistemas de informação (Aluno Online), matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;</p> <p>2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao responsável legal, no caso de alunos menores de 18 anos.</p>	
_____/_____/_____ Data	_____ Assinatura do aluno

ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização da entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o upload do laudo médico (descritivo e nº CID), informando qual a necessidade quanto à realização da entrevista, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao aluno em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

ANEXO IV - ENDEREÇOS

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

FGV EPPG

FGV- Fundação Getulio Vargas
Avenida L2 Norte- SGAN (Setor de Grandes Áreas Norte)- Quadra 602- Módulos A, B e C
CEP 70830-051, Brasília, DF

COORDENAÇÃO DO CURSO

FGV- Fundação Getulio Vargas- Escola de Políticas Públicas e Governo
Avenida L2 Norte- SGAN (Setor de Grandes Áreas Norte)- Quadra 602- Módulos A, B e C CEP 70830-051, Brasília, DF
Telefone: 55 (61) 3799-8057
E-mail: mpe.eppg@fgv.br
Horário de Atendimento: 9h às 18h – A/C Camila

FGV CONHECIMENTO

Telefone: (11) 3799-7711 ou 0800 770 0423
Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 9h às 18h
e-mail: processoseletivo@fgv.br

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

Fundação Getulio Vargas- Escola de Políticas Públicas e Governo
SGAN Quadra 602 Módulos A, B e C Av. L2 Norte
CEP 70830-051 – Brasília/DF
Telefones: 55 (61)3799 8170- A/C Débora
E-mail: sra-df@fgv.br

